



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, em que se determina que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, objetivando consolidar a cultura de padronização e de racionalização da prestação dos serviços judiciários; e

CONSIDERANDO a existência do Programa Interagir de apoio às Secretarias Judiciais, criado pelo Provimento n. 33, de 27 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a equipe do Programa Interagir para auxiliar o 12º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, excepcionalmente, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Determinar que o Coordenador da supramencionada equipe envie a esta Corregedoria-Geral da Justiça, até 5º dia útil do mês subsequente, relatório de produtividade mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça